

*Autenticado em 10  
Em 9/8/66. [Signature]*



VISTO - Em 29 / 07 / 1966

*Loayes*

Chefe do Secretariado

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

**775**

SECRETARIA DE LOYALDADE  
300006  
- 352167

EMENTA: "CRIA A MATERNIDADE MUNICIPAL DA MÃE POBRE DE VOLTA REDONDA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica criada a Maternidade Municipal da Mãe Pobre de Volta Redonda.

Artigo 2º - Para início das obras de sua sede que será construída em terrenos da Municipalidade ou em outro que julgue mais apropriado.

§ Único - Poderá o Executivo desapropriar a área para esse fim.

Artigo 3º - As dotações reservadas para construção, manutenção e funcionamento, são as que se referem a legislação em vigor oriundos das quotas do imposto de renda, consumo e combustíveis e lubrificantes.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secret. do. Diretores: João e [illegible]  
FL. 05

AUTOR: Vereador Pedro Raymundo de Magalhães

rca.

LIDO - Em 29 / 7 / 1966

Secretário

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO

Em, 29/7/1966

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
Prefeito



6